



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000

CGC 75 771 295/0001-07

LEI Nº 795/97

Súmula: Dispõe sobre a Isenção de Impostos Municipais, Taxas, Contribuição de Melhoria (Pavimentação Asfáltica) e Dívida Ativa.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica Isento de Impostos Municipais, Contribuição de Melhoria (Pavimentação Asfáltica), Dívida Ativa e Taxas: exceto Taxa de Expediente e Taxa de Licença Sanitária, às seguintes Pessoas Jurídicas: Templos Religiosos, Associações, Creches, Asilos, Sindicatos, APAES, Entidades Associativas Abertas ou Fechadas.

Art. 2º - Os Incentivos Fiscais, previsto no Art. 1º, ficará condicionado a Requerimento junto ao Órgão competente, fazendo prova de que não visam lucro nas suas atividades específicas.

Art. 3º - Fica Isento de Impostos Municipais, Contribuição de Melhoria (Pavimentação Asfáltica), Dívida Ativa e Taxas: exceto Taxa de Expediente e Taxa de Licença Sanitária, às seguintes Pessoas Físicas, residentes no Município: Deficientes Físicos, Deficientes Visuais e Aposentados que possuam renda familiar de até 03 (Três salários mínimos), mediante requerimento e comprovação junto ao órgão competente.

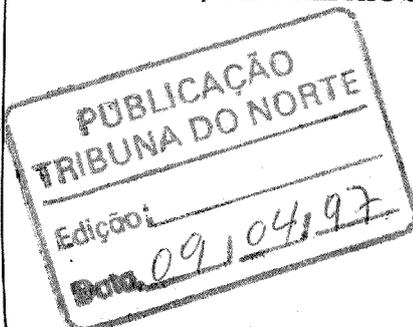
Art. 4º - As taxas a que se refere os Artigos 1º e 3º são as constantes na Tabela I, II, III, IV, VI da Lei nº 743 de 29/12/95.

Art. 5º - Fica Isento do pagamento de I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) e respectiva Dívida Ativa, o proprietário que possua uma unidade residencial (moradia da família), com até 75 m² (Setenta e Cinco Metros Quadrados).

Art. 6º - Revoga-se o Artigo 1º da Lei nº 775/96 de 18 de Setembro de 1996.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em Primeiro de Abril de 1997.



VALDECIR APARECIDO POLETTINI
Prefeito do Município de Faxinal - Paraná